

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns/PE, 29 de abril de 2025.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** SEDUCLITACAOGUS@GMAIL.COM**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**ELABORADOR DO CONTRATO:** RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA, PORTARIA Nº 425/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** EVELYN MAYARA DA SILVA SANTOS, PORTARIA Nº 544/2025 - GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- () AQUISIÇÃO
(x) SERVIÇOS
() OBRAS/REFORMA
() OUTRO _____

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns no tocante à participação de servidores em formações, eventos, encontros técnicos e reuniões institucionais em outras unidades da federação — muitas delas promovidas por órgãos como MEC, FNDE, UNDIME e instituições parceiras —, justifica-se a necessidade da contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, com o objetivo de garantir o deslocamento eficiente, regular e planejado dos profissionais da educação. A contratação assegura a legalidade, a economicidade e a previsibilidade dos gastos públicos, além de permitir a padronização e o controle efetivo das despesas com viagens institucionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação de passagens aéreas para a Secretaria de Educação de Garanhuns, os objetivos buscados estão diretamente relacionados ao fortalecimento da gestão educacional, à qualificação da Rede de Ensino e ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no plano municipal de educação. Veja a seguir:

1. Garantir presença em encontros, seminários, congressos, oficinas e capacitações promovidos por órgãos como MEC, FNDE, UNDIME e outras instituições, ampliando a inserção do município nas políticas públicas nacionais de educação.
2. Qualificar a formação dos profissionais da educação.
3. Possibilitar o deslocamento de gestores, técnicos e professores para formações presenciais em outros estados, promovendo a atualização pedagógica e administrativa da equipe.
4. Fortalecer a articulação institucional e o acesso a Recursos Federais:
5. Viabilizar reuniões presenciais com órgãos de controle, ministérios e instituições de fomento, fundamentais para a captação de recursos e celebração de convênios e parcerias.
6. Aprimorar a gestão de programas e projetos educacionais:
7. Acompanhar de perto a execução de programas federais e estaduais, garantindo a correta implementação em Garanhuns e o alinhamento com as diretrizes nacionais.
8. Garantir planejamento, eficiência e economia na logística de viagens:
9. Ao firmar contrato com empresa especializada, a Secretaria assegura maior controle sobre os custos e maior agilidade na emissão de passagens, evitando contratações emergenciais e dispendiosas.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO



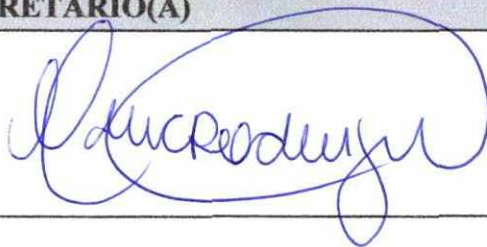
Até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento com 12 (doze) meses de vigência.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)



Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria. nº 015/2025.GP
Matricula nº [REDACTED]

Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

